

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75

LEI Nº 462/2020 DE 30 de dezembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Orçamento do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 88.955.792,82 (oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2021, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R\$ 65.045.153,93 (sessenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2021, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R\$ 23.910.638,89 (vinte e três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R\$ 1,00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	93.267.982,58
Receita Tributária	7.446.635,12
Receitas de Contribuições	230.103,50
Receita Patrimonial	665.723,87
Transferências Correntes	83.452.903,14
Outras Receitas Correntes	1.472.616,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.799.638,63
Transferências de Capital	2.799.638,63
(-) Deduções da Receita - Fundeb	7.111.828,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75

TOTAL GERAL	88.955.792,82
--------------------	----------------------

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valores (R\$ 1,00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.955.792,82
DESPESAS CORRENTES	70.480.461,46
Pessoal e Encargos Sociais	40.299.107,22
Outras Despesas Correntes	30.181.354,24
DESPESAS DE CAPITAL	17.155.471,07
Investimentos	16.062.471,07
Amortização da Dívida	1.093.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.319.860,29

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Valores (R\$ 1,00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.955.792,82
Legislativa	3.096.509,37
Essencial a Justiça	164.500,00
Administração	10.548.142,13
Educação	34.116.837,40
Cultura	570.000,00
Urbanismo	6.126.621,24
Saneamento	292.200,00
Gestão Ambiental	1.219.700,00
Agricultura	3.217.680,00
Energia	257.703,50
Transporte	837.900,00
Desporto e Lazer	1.103.600,00
Encargos Especiais	1.452.500,00
Habitação	614.400,00
Trabalho	107.000,00
Assistência Social	3.160.189,16
Saúde	20.750.449,73
Reserva de Contingência	1.319.860,29

DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS	Valores (R\$ 1,00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.955.792,82
CÂMARA MUNICIPAL	3.096.509,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS	24.456.921,88
FUNDEB ELDORADO DO CARAJÁS	23.135.937,33
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.207.449,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.752.989,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.224.025,06
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	614.400,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	114.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.032.800,00
Reserva de Contingência	1.319.860,29

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do Município de Eldorado do Carajás, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares através de ato próprio até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 do Município de Eldorado do Carajás, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o Legislativo Municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Ficam agregados ao orçamento do Município os valores e indicativos constantes do anexo desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face à implementações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2021.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Eldorado do Carajás** /PA, 30 de dezembro de 2020.

CÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

IARA BRAGA

MIRANDA:7026

2926253

Assinado de forma digital
por IARA BRAGA

MIRANDA:70262926253

Dados: 2021.02.01

16:44:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75



Documento Assinado Digitalmente por: JARA BRAGA MIRANDA
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 9408276a-862f-426b-836a-0d26d4077223